

6	SABRINA EDUARDA MIRANDA DE OLIVEIRA	055.966.151-70
---	---	----------------

II - condicionar a eficácia do provimento de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Goiânia, 15 de junho de 2020; 132ª da República.

**RONALDO CAIADO**

Protocolo 184065

#### DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202012404000519,

#### RESOLVE:

Nomear SIMEIRE GOMES PEREIRA RIBEIRO, CPF/ME nº 466.840.851-49, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, DAS-4, da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER. Fica condicionada a eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiânia, 15 de junho de 2020; 132ª da República.

**RONALDO CAIADO**

Protocolo 184066

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### PORTARIA Nº 508, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VIII do artigo 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, combinado com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 200900006017663**, notadamente os Despachos nºs 791/2019 - CORSET - 16095, da Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Educação, e 4610/2019 - ADSET - 05719, da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Educação, bem como prescrição declarada pela Secretária de Estado da Educação por meio do Despacho nº 2113/2020 - SUPVF - 12482 ,

#### RESOLVE:

Com fulcro no art. 136, § 1º, inciso II, alínea "e", art. 316, I, e §§ 1º e 2º, ambos da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, c/c art. 23, § 1º, III, "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar a partir de 04 de abril de 2009, de

ofício, **GISELLE SEIPEL DA SILVA BALEEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 834.682.001-10, do cargo efetivo de Professor III, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de abandono de cargo.

#### PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

Alan Farias Tavares  
Superintendente

Protocolo 184179

#### PORTARIA Nº 513, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso II do art 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, combinado com o de nº 9.564, de 25 de novembro do mesmo ano, e tendo em vista o que consta do processo nº **202000066003861**,

#### RESOLVE:

Com fulcro no art. 136, §1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 02 de maio de 2020, **THIAGO OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 726.190.151-20, do cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, do Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

Alan Farias Tavares  
Superintendente

Protocolo 184180

### Secretaria Geral da Governadoria

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2020-SGG**  
Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA.

Contratada: XP ON CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 23.518.065/0001-29.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), contemplando atualização de software e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Processo nº: 2020.1803.700.2934.

Valor Total: R\$ 17.123,40 (dezesete mil cento e vinte e três reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 12 de junho de 2020.

Vigência: 13/06/2020 a 12/06/2021.

#### Diretoria

Sofia Bezerra Coelho Da Rocha Lima  
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz  
Diretora de Gestão Integrada

Eulierbem José Barbosa  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663  
www.abc.go.gov.br



**Dotação Orçamentária:** 2020.40.01.04.122.4200.4240.03.100.90,  
Nota de Empenho nº 00114, de 10/06/2020.

**Assinaturas:**

**Pela Contratante:** Luciano da Costa Bandeira - Superintendente de  
Gestão Integrada

**Pela Contratada:** Aguinaldo Alves Barbosa - Representante  
Comercial

Goiânia, 15 de junho de 2020.

**Luciano da Costa Bandeira**  
Superintendente de Gestão Integrada  
Portaria nº 030/2019-SGG/GO

Protocolo 184131

**Procuradoria Geral do Estado – PGE**

**Portaria Nº 02/2020-CG/ PGE**

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 13, V da Lei Complementar nº 58/06 e art. 4º, V do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, tendo em vista os fatos relacionados na Sindicância Administrativa de Nº 201900003011720, autuada e concluída nesta Corregedoria

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Murilo de Castro Borges Araújo, em razão do suposto cometimento da infração Abandono de Cargo, ocorrida no ano de 2019, cuja tipificação legal está transcrita no inciso LXI do art. 303 da Lei 10.460/88.

Art. 2º - Designar, de acordo com a Portaria 08/2019-CG e o artigo 329 da Lei Estadual n.º 10.460/88, Yasmini Falone Iwamoto, Procuradora do Estado e Raquel Siva Ribeiro, Procuradora do Estado para, sob a presidência do signatário, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo de Sindicância Preliminar nº 201900003011720.

Art. 3º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora designada funcionará na Corregedoria-Geral da PGE, situada na Rua 2 Esquina com República do Líbano Nº 293 Qd.D-02 Lt 20 Ed. Republic Tower, CEP:74110-130, Setor Oeste, Goiânia-GO, durante o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º - O Processo Administrativo Disciplinar seguirá o rito ordinário, a teor do art. 331, I, da Lei nº 10.460/88.

Art. 5º - Esta portaria substitui a Portaria CG nº 01/2020.

Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, aos 13 dias do mês de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

Protocolo 184094

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO  
CONTRATO Nº 14/2016 - PGE**

PROCESSO nº: 201600003025642; RESCINDENTE: Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ 01.409.697/0001-11; RESCINDIDA: Transcoluz - Transporte Coletivo de Luziânia Ltda., CNPJ 26.734.020/0001-80; OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 14/2016, celerado em 31/10/2017, para prestação de serviços de transporte coletivo mediante fornecimento de vale-transporte para os servidores da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás lotados no município de Luziânia, em razão da revogação do Termo de Permissão para exploração por linha do serviço de transporte público coletivo da Rescindida, consoante Decreto Municipal de Luziânia nº 72 de 21 de fevereiro de 2020; OUTORGADO por: Juliana Pereira Diniz Prudente, Procuradora-Geral do Estado, em 09.06.2020.

Protocolo 184050

**Secretaria de Estado da Administração**

**Edital**

Edital CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA CARGO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 3ª CLASSE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS EDITAL N.º 003/2014 - Polícia Civil, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Processo nº 201900005020709, CONVOCA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL O CANDIDATO VALTER FERRAZ SANCHES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 3ª CLASSE DA POLÍCIA CIVIL, EDITAL N.º 003/2014 - POLÍCIA CIVIL, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014, de acordo com as normas e condições já estabelecidas no Edital de Concurso Público supra indicado e também naquelas a seguir definidas: 1. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL: 1.1. O candidato ora convocado para a Matrícula no Curso de Formação Profissional deverá comparecer na ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - Av. Planalto, Qd. 13, Área s/n, Jardim Bela Vista - CEP 74863- 200, Goiânia-GO, no dia 29/06/2020 (segunda) das 08:h as 18:h, não sendo permitido o acesso do candidato após o horário previsto. 1.1.2. O curso de formação será realizado pela Gerência de Ensino Policial Civil da Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública - SAESP e supervisionado pela Superintendência da Escola de Governo da SEAD. 1.1.2.1. Enxoval para frequentar o Curso de Formação Profissional: a) Calça jeans azul sem adereços; b) Tênis preto; c) Camiseta Preta. 1.1.3. O curso será ministrado em período integral, podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos. 1.1.4. O curso de formação terá a carga horária total de 415 h/a (quatrocentas e quinze horas aula). 1.1.5. Procedimentos para a matrícula: a) preencher o formulário de requerimento de matrícula, disponibilizados via internet, no endereço eletrônico <https://www.escoladegoverno.go.gov.br/component/content/article/27-tipos-desele%C3%A7%C3%A3o/concursos/123-edital-003-2014-papiloscopista-policia-civil.html?Itemid=101>; b) apresentar original e fotocópia da seguinte documentação: c) carteira de Identidade civil (RG); d) cadastro de 15/06/2020 SEI/ GOVERNADORIA - 000013661481 - Edital [https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=17385550&infra\\_siste...](https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=17385550&infra_siste...) 2/3 pessoa física - CPF; e) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral; f) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino; g) comprovante de endereço; h) declaração que possuirá, ao tempo da posse, comprovante de escolaridade exigido como requisito do cargo. 1.1.6. Na hipótese do candidato não apresentar, à época da posse, o comprovante da escolaridade exigido, ficará obrigado a ressarcir a administração pública nos custos relativos ao curso de formação. 1.1.7. As aulas iniciar-se-ão no dia 29 de junho de 2020. 1.1.8. Eventuais despesas de deslocamento, alimentação, transporte, estadia e trajas e acessórios necessários para frequência ao curso de formação correrão por conta do candidato. 1.1.9. Todo o material didático (apostila) a ser utilizado durante o curso de formação será disponibilizado ao candidato no dia da matrícula através de mídia. 1.1.10. A impressão e o apostilamento do material didático serão de responsabilidade do candidato. 1.1.11. O candidato deverá levar a apostila no 1º (primeiro) dia de aula. 1.1.12. Ao final do curso de formação, será aplicada uma prova de verificação de aprendizagem, de caráter eliminatório e classificatório, com 40 questões que versarão sobre os conteúdos abordados no curso de formação. 1.1.13. A prova de verificação de aprendizagem será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta. 1.1.14. A nota final do curso de formação, para fins de classificação, será a mesma obtida na prova de verificação de aprendizagem. 1.1.15. Será considerado eliminado do curso de formação e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que: a) faltar mais de 25% (vinte